



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 38/2025 (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 703.182,35 (setecentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 013/2023/PGE/DER-RO Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Espigão do Oeste-RO)

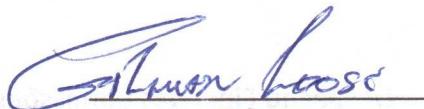
Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº38 /2025".

Contrarário ao documento "Projeto de Lei nº38/2025".



Gilmar Loose
Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () **Contra**rário () **Ausência**

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () **Contra**rário () **Ausência**

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () **Contra**rário () **Ausência**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () **Contra**rário () **Ausência**

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () **Contra**rário () **Ausência**

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () **Contra**rário () **Ausência**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Presidente: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose

Favorável () Contrário () Abstênia () Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) Alexandre Ferraz da Silva

Favorável () Contrário (X) Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) Walter Gonçalves Lara

Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº38/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 11/04/2025.





PARECER N.º 35, de 11 de abril de 2025

Parecer das Comissões Conjuntas: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Agricultura e Meio Ambiente.

Proposição: Projeto de Lei n.º 38/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 703.182,35 (setecentos e três mil, cento e oitenta e dois reais trinta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 013/2023/PGE/DER-RO Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Espigão do Oeste-RO.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 703.182,35 (setecentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com destinação à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, referente à continuidade da execução da obra de Recuperação de Estradas Vicinais, conforme previsto no Termo de Convênio nº 013/2023/PGE/DERADM, Processo SEI nº 0009.000234/2023-71, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, e o Município de Espigão do Oeste-RO.

Segundo o Ofício n.º 47/SEADER-EXECUÇÃO/2025, a suplementação solicitada destina-se à continuidade da recuperação de 317,95 km de estradas vicinais na zona rural do município, contando com documentação técnica e justificativa anexa, bem como detalhamento da dotação orçamentária específica para a execução do referido objeto.

Conforme previsão constante no artigo 3º do presente Projeto, o crédito será coberto com os seguintes recursos:

- I. Superávit Financeiro, proveniente de repasse do Governo do Estado, através do CONVÊNIO N° 013/2023/PGE/DER-RO, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 678.147,02 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e dois centavos).*

- II. Superávit Financeiro, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 25.035,33 (vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos).*

Ademais, após concessão de vistas ao projeto, o vereador Walter Gonçalves Lara apontou que o Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2023/DER-RO, celebrado entre o Município de Espigão do Oeste e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER-RO, foi assinado pelo Prefeito e o Diretor Geral do DER em 03/12/2024. Entretanto, o referido Projeto de Lei, solicitando abertura de crédito referente ao Convênio, foi dado entrada no processo Legislativo na Câmara Municipal somente no dia 20/03/2025.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A abertura do crédito adicional especial atende às exigências legais previstas na Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/64.

Constata-se que a previsão para abertura do referido crédito encontra respaldo nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, que regulamentam as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos.

Ademais, a justificativa apresentada pela SEMADER demonstra a importância da continuidade da obra de recuperação de 317,95 km de estradas vicinais, essencial para o desenvolvimento da infraestrutura rural, melhoria do escoamento da produção agrícola e acesso da população às áreas mais afastadas.

Dessa forma, entende-se que a medida ora proposta é adequada e necessária, garantindo o cumprimento da legislação orçamentária e fiscal vigente, opinando pela **aprovação do Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Poder Executivo.**

Vereador Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, acompanhando o voto do relator, as Comissões Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F); Finanças e Orçamento (C.F.O) e Agricultura e Meio Ambiente (C.A.M.A); declararam voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 11 de abril de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente

Genézio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

C.A.M.A - Membro

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F Membro

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.A.M.A Presidente

C.F.O - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 14/04/2025 às 10:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 14/04/2025 às 10:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 14/04/2025 às 10:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 14/04/2025 às 11:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vereador**, em 14/04/2025 às 11:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 14/04/2025 às 11:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1066691** e o código verificador **92465901**.

Referência: [Processo nº 54-38/2025](#).

Docto ID: 1066691 v1